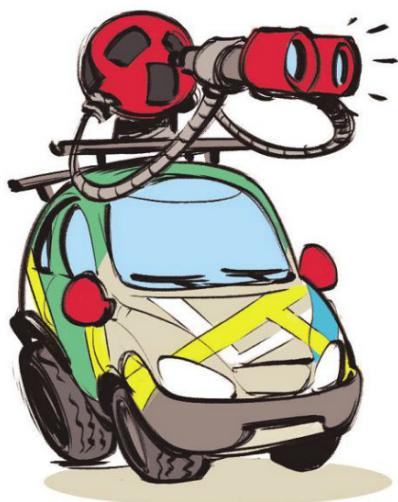


Assunto: Privacidade indenizada	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: CAPA	Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**



PRIVACIDADE INDENIZADA

Google Brasil terá que pagar R\$ 25 mil a pernambucana de 12 anos de idade cuja imagem trocando de roupa foi parar no Google Street View

VIDA URBANA C3

Assunto: Google vai pagar por dano moral

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 25/01/2014

Editoria: VIDA URBANA

Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Google vai pagar por dano moral

Empresa foi condenada a indenizar família de criança fotografada trocando de roupa por câmera do Street View

A exposição da imagem de uma menina trocando de roupa dentro de sua casa, feita em 2012 pela câmera de um carro do Google Street View, virou motivo de um processo judicial. A empresa foi condenada a pagar indenização de R\$ 25 mil, por danos morais, à família da garota, que mora em Cavaleiro, Jaboatão. Após a publicação da foto no sistema, de acesso público, a criança foi motivo de chacota na escola onde estuda. Sofreu queda de rendimento e problemas de autoestima. O Google Brasil Internet terá 15 dias para recorrer da sentença proferida pelo juiz Rogério Lins e Silva, da 2ª Vara Cível da Capital, publicada ontem no Diário Oficial do Estado. No Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a empresa é ré de pelo menos dez processos. O caso expõe as dificuldades que a falta de regulamentação na internet traz.

O processo chegou ao tribunal em 25 de outubro de 2012. Cinco dias depois, a família obteve liminar determinando a retirada da imagem da internet, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil caso a decisão não seja acatada.

Embora tenha cumprido a determinação, na época, o Google Brasil Internet chegou a alegar que qualquer pessoa viria a menina se passasse pela rua naquele momento. Também informou que o usuário pode solicitar que rostos e placas de veículos sejam borrados.

De acordo com o magistrado Rogério Lins e Silva, houve a violação de três direitos da menina. "A imagem porque ela teve uma fotografia veiculada na internet. A intimidade porque ela foi fotografada enquanto trocava de roupa, in-



Veículos usados pelo sistema têm câmeras altas equipadas com zoom, que às vezes registram imagens dentro de prédios

clusive dentro de casa. Havia um portão com uma altura razoável, mas por ser alta e ter zoom, a câmera a registrou. Por fim, houve violação da privacidade, pois a foto expôs a menina e sua família para todo o mundo". Segundo ele, sobre os R\$ 25 mil incidirão ainda a atualização monetária pela tabela do Encargo, com juros moratórios no valor de 1% ao mês, contados a partir da data do fato. A empresa deverá pagar os custos processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da condenação.

Após ser alvo de gozação, menina teve problemas de autoestima

O Diário entrou em contato com a assessora de imprensa do Google Brasil Internet, que não respondeu o e-mail.

Segundo o especialista em direito virtual José Lopes de Oliveira Filho, se houvesse regulamentação da internet no Brasil não aconteceriam tantas violações ao direito e as questões seriam melhor resolvidas. "O problema é que a legislação envolve a necessidade de um tribunal internacional. Como vai se efetivar a Justiça se não há o compartilhamento internacional? No caso do Google, por exemplo, a sede fica nos Estados Unidos. Nesse caso da menina, a família poderia também obrigar uma representação furtiva da empresa", opinou.



Em Setúbal, PMs foram clicados revistando suspeitos



Nas Graças, cachorro sujava calçada na presença da dona

BRUNO PERES/DA PRESS

GOOGLE STREET VIEW/REPRODUZIDA DA INTERNET

+ saiba mais

Embora a internet não possua regulamentação, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem parâmetros para condenação de empresas que controlam o site Google:

Situações:

Entende-se, por exemplo, que quando se trata de questões relativas a sites de relacionamento mantidos pela referida empresa, em que se verifica que terceiros criam falsas páginas, não havendo participação direta da empresa na produção do dano, não há condenação, se ela retirar o conteúdo do site em 20h, contadas da data da reclamação feita pelo usuário do serviço.

Quando não há terceiros, sendo o dano decorrente de ação/omissão da empresa controladora do site, como falta da Política de Privacidade, por exemplo. Neste caso, a falta na prestação do serviço é risco da própria atividade, devendo apurar-se a condenação em indenização pelos danos causados.

Diferença entre eles

No primeiro caso quem pratica a ação é um terceiro, não havendo como o Google controlar o lançamento dos dados na rede.

No segundo caso, quem pratica a ação é a própria empresa controladora do site, pois ela mesma lançou os dados na rede.

*Fonte: Juiz Rogério Lins e Silva

“

Houve violação da privacidade, pois a foto expôs a menina e sua família para todo o mundo”

Rogério Lins e Silva, magistrado

Flagrantes e exposição de dados

Não foi a primeira vez que o Google Brasil Internet sofreu condenações judiciais por causa de conteúdos publicados em seus sistemas de orientação. Em São Paulo, em 2011, o magistrado Roberto Solimene, da 6ª Câmara de Direito Privado, condenou a empresa a pagar R\$ 10 mil por danos morais a um homem que teve a imagem da residência e seus dados pessoais divulgados pelo Google Maps, serviço que funciona em paralelo com o Street View. Na decisão o magistrado classificou o fato como ofensa aos direitos à privacidade e segurança do autor da ação.

Em Pernambuco, a chegada do Street View trouxe também alguns flagrantes inusitados e outros tensos. Em Setúbal, por exemplo, o sistema registrou, em 2012, uma equipe da Polícia Militar revistando um grupo de homens. Já nas Graças, as câmeras registraram um cachorro sujando a via pública, mesmo na presença de sua dona.

Assunto: Google Brasil condenado a pagar R\$ 25 mil a uma jovem	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: CAPA	Seção:



Google Brasil condenado a pagar R\$ 25 mil a uma jovem

Adolescente pernambucana teve sua imagem registrada em momento íntimo. O caso ocorreu em 2012, durante serviço de pesquisa e visualização realizado pelo veículo do Google Maps

Cotidiano > Página 2

Assunto: Google Brasil condenado a pagar R\$ 25 mil a uma jovem

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 25/01/2014

Editoria: COTIDIANO

Seção:

FOLHA
DE PERNAMBUCO

Site de busca mostrou pernambucana em momento íntimo

Google Brasil terá que pagar multa de R\$ 25 mil a jovem

■ **IMAGEM DE satélite da adolescente trocando de roupa, dentro de sua casa, pôde ser visualizada por todo o mundo**

PRISCILLA COSTA

A 2ª Vara Cível de Pernambuco condenou a Google Brasil a pagar R\$ 25 mil, a título de danos morais, a uma adolescente que teve sua imagem exposta por meio do Google Maps, serviço de pesquisa e visualização de imagens de satélite. A decisão foi proferida pelo juiz Rogério Lins e Silva e publicada no Diário de Justiça Eletrônico, na última quinta-feira. Em 2012, a garota foi fotografada enquanto trocava de roupa dentro de sua residência. A imagem, que tornou-se de conhecimento público, vem causando danos morais à vítima, que é motivo de chacotas entre colegas da escola onde estuda.

A reportagem da **Folha de Pernambuco** tentou contato com representantes da Google Brasil, por meio dos telefones disponíveis no site da companhia, mas obteve resposta. De acordo com o que consta no processo, a empresa explicou as linhas gerais da Política de Privacidade do Sistema Google Street View, alegando que as imagens capturadas são somente aquelas de acesso público. Ou seja, apenas imagens semelhantes às que são vistas ao caminhar ou andar de carro pelas ruas.

Ainda conforme os atos processuais, a Google ainda informou que o usuário pode solicitar o efeito de borra em rostos e placas de veículos, sendo



Divulgação/Google

REGISTRO do Google Maps acontece pelas vias públicas, periodicamente

Folha resume

Em 2012, uma garota foi fotografada pela companhia durante reconhecimento de geolocalização. As fotografias dos mapas, que são disponibilizadas online, são de conhecimento comum, o que causou danos morais à vítima. Sendo assim, a 2ª Vara Cível do Estado considerou o caso passível de indenização.

facultada também a remoção de fotos que mostrem o usuário, explicando que a vítima nunca se utilizou da ferramenta "informar problemas", o que torna a empresa isenta de qualquer responsabilidade. Em relação ao argumento da ré, o juiz Rogério Lins e Silva afirmou que a conduta por si só já produziu danos, não podendo o Judiciário negar proteção a direito lesionado ou ameaçado, ainda mais por se tratar da intimidade de uma adolescente, a qual deve ser protegida de forma especial.

"É importante ressaltar que

houve violação clara e direta de três direitos da menor demandante: à imagem, porque ela teve uma fotografia sua veiculada para todo o planeta; à intimidade, pois tal veiculação ocorreu em um momento no qual trocava de roupa; e à privacidade, pois a fotografia expôs a autora e sua família para todo o mundo", destacou em nota.

Sobre o valor da indenização incidirão atualização monetária e juros moratórios no valor de 1% ao mês, contados a partir do evento danoso, que aconteceu em 2012. A Google ainda deverá arcar

Saiba mais


GOOGLE MAPS - As imagens do Street View são coletadas por carros, ou outras plataformas, equipados com tecnologia avançada de captura de imagens, que permite aos usuários explorarem o mundo por meio de imagens em 360 graus no nível da rua. Depois que as fotografias são tiradas, elas são processadas em computadores que as deixam prontas para serem mostradas na Internet.

com as custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da condenação. A empresa tem até 15 dias para recorrer da decisão, contados a partir da última quinta-feira, data de publicação do Diário de Justiça Eletrônico. O advogado Ricardo Ferreira dos Santos está à frente do caso.

Assunto: Google punido	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 25/01/2014
Editoria: CAPA	Seção:

jornal do  commercio

Google punido

Foto do Google Street de
criança sem roupa gera multa
de R\$ 25 mil.  cidades 3

Assunto: Juiz condena Google por danos morais

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 25/01/2014

Editoria: CIDADES

Seção:

jornal do  **commercio**

Juiz condena Google por danos morais

AÇÃO JUDICIAL A empresa terá que pagar R\$ 25 mil à família de uma menina que teve a imagem exposta trocando de roupa



RECURSO Google Street View fotografou e imagens da criança foram divulgadas sem distorção

O Google foi condenado a pagar indenização de R\$ 25 mil à família de uma menina de 8 anos, moradora do bairro de Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife. A condenação, assinada pelo juiz da 2ª Vara Cível da Capital, Rogério Lins e Silva, refere-se aos danos morais sofridos pela criança. A menor foi fotografada pelo serviço Google Street View enquanto trocava de roupa dentro de casa. As imagens foram divulgadas sem distorção em todo o mundo. A menina foi alvo de bullying na escola, depois que os amigos viram a imagem na internet.

Além da indenização, o Google terá que pagar R\$ 80 mil, valor referente à multa de R\$ 10 mil por dia em que a imagem ficou no ar até que a Justiça determinasse a retirada. O caso ocorreu em dezembro de 2012, quando a menina tinha 7 anos.

O valor da indenização foi considerado baixo pela família da criança e pelo advogado Manuel Morais, que atuou na causa. “Vamos recorrer. A criança ficou muito abalada, estando em tratamento psicológico até hoje. A família ficou satisfeita com a decisão, porém magoada porque achava que o juiz seria mais rígido”, pontuou. O novo pedido de indenização não foi revelado pelo advogado, mas ele explicou que irá solicitar “um valor suficiente para dar uma boa condição de vida para a criança”.

O Google ainda pagará os honorários do advogado, no valor de 15% da indenização. A decisão também determina o pagamento de 1% ao mês sobre o valor da indenização, a partir da data do dano, referentes à atualização monetária e juros moratórios. A multinacional pode recorrer da decisão.

Na audiência, o Google alegou que as imagens capturadas são semelhantes à de uma pessoa caminhando nas ruas e que o usuário pode solicitar o efeito borrado em rostos e placas de veículos, por exemplo, ou até a exclusão de imagens. A empresa relatou, ainda, que tais serviços nunca foram solicitados pela família da criança. O site tentou redimir-se da responsabilidade, alegando que fotografou o que qualquer pessoa viria se passasse pela rua naquele momento.

DECISÃO

Sobre a defesa do Google, o juiz Rogério Lins e Silva informou que “isso não lhe daria o direito de veicular para todo o planeta dita imagem, pois se trata de intimidade de menor, a qual deve ser protegida de forma especial”. Na decisão, o magistrado evidenciou que “houve violação clara e direta a três direitos da menor demandante. À imagem, pois teve uma fotografia veiculada para todo o planeta. À intimidade, pois tal veiculação ocorreu em um momento no qual trocava de roupa. À privacidade, pois a fotografia a expôs para todo o mundo”.

Assunto: TJPE perde única desembargadora	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 26/01/2014
Editoria: VIVER	Seção: João Alberto

DIARIO de **PERNAMBUCO**

No Tribunal

O Tribunal de Justiça de Pernambuco vai perder sua única desembargadora. Alderita Ramos de Oliveira se aposenta em março. Sua vaga será do Ministério Público.

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Na fila e de olho no relógio

Bancos burlam lei que fixa prazo de atendimento aos usuários no máximo em até 15 minutos

ROSA FALCÃO
rosafalcao.p@diario.com.br

Os bancos relaxaram no cumprimento à lei das filas (Lei municipal 16.685/2001) no Recife. Quinze minutos. É o tempo máximo que o cliente deverá esperar para ser atendido nas agências bancárias. Distante da realidade. A cada dia crescem as queixas nos Procons e no Ministério Público Estadual (MPE) de consumidores que passam horas na fila. Perdem tempo e paciência. A maioria reclama, mas tolera. Há pessoas que resolvem dar um basta e correm atrás do prejuízo. Entram na Justiça com o pedido de indenização por dano moral e material, além de exigir o cumprimento da lei.

O aposentado Moisés José da Silva, 68 anos, cansou de levar "chá de cadeira" quando precisa do serviço de banco. Depois de ficar mais de duas horas na fila para pagar uma conta na agência

da Caixa Econômica Federal, localizada na Avenida Guararapes, ele entrou com uma ação na Justiça contra o banco. Ganhou R\$ 4 mil de indenização por dano moral e material. "É um absurdo esperar duas horas numa fila. Todo mundo reclama, mas não faz nada. Se existe lei, as pessoas não podem se acomodar. Eu fui buscar os meus direitos", estimula.

Para comprovar o tempo que fi-

Banco deve ter gerenciador de senha para cliente que entra na fila

cou na fila o consumidor tem que receber um gerenciador de senha. O banco é obrigado a fornecer o documento com o carimbo da hora de entrada e de saída do cliente. De acordo com o advogado Rômulo Saraiva, que atua nas áreas previdenciária, trabalhista e cível, alguns bancos estão agindo de má-fé. Ou negam o documento, ou só registram o horário de ingresso na agência. "É um artifício que o banco utiliza para dificultar a com-

provação do descumprimento da lei e as ações judiciais".

A estudante Amanda Barbosa da Silva, 18 anos, foi com a mãe à agência do Bradesco da Rua do Imperador e passou uma hora e meia na fila. "Eles dão a fichinha na entrada, carimbam a data, mas não registram a hora na saída. Acho que os bancos fazem o que querem por falta de fiscalização", diz. O microempresário Edilson José da Silva, 39 anos, foi vítima da fila numa agência do banco Itau, mas não pode comprovar o tempo perdido, porque não recebeu o gerenciador de senha. "Se dependesse de resolver as coisas em fila de banco, eu não trabalhava", reclama.

Em nota, a Caixa informou que tem a preocupação constante em atender seus clientes no prazo que a legislação determina e por isso investe em modernização, sistemas de tecnologia e treinamento de pessoal. O Bradesco preferiu não comentar o assunto. Já o banco Itau Unibanco informou que possui mais de 50 pontos de atendimento no Recife e trabalha para resolver o mais rapidamente os problemas pontuais que possam ocorrer.



saibamais

O que diz a lei municipal

Os estabelecimentos bancários são obrigados a atender cada cliente no prazo máximo de **15 minutos** em dias normais, datas de pagamento dos servidores públicos e datas de vencimento dos tributos federais, estaduais e municipais.

Em vésperas e após os feriados prolongados, inclusive finais de semana, o prazo máximo de atendimento é de **30 minutos**.

Os bancos terão que instalar equipamentos gerenciadores de senhas para gerar uma ordem de atendimento que será arimbado na entrada e na saída da agência bancária.

Para comprovar o tempo de espera, o usuário será que apresentar o bilhete de senha de atendimento com o registro da hora.

Os bancos que não cumprirem a lei serão autuados pelos órgãos de defesa do consumidor e pagará multa de **R\$ 5 mil** na primeira vez, valor duplicado na reincidência.

Fonte: Lei nº 16.685/2001



Moisés Silva ganhou indenização de R\$ 4 mil depois de mais de duas horas na fila

Bancos multados em quase R\$ 1 milhão

No período de 2010 a janeiro de 2014, o Procon-PE aplicou quase R\$ 1 milhão em multas contra os bancos. Segundo José Rangel, diretor geral do órgão, as instituições financeiras recorrem para postergar as multas. "Na fiscalização encontramos várias irregularidades. Muitas agências não carimbam as senhas, ou colocam os gerenciadores distante da porta,

para dificultar a entrega do documento", confirma. Ele diz que reuniu os representantes dos bancos e da Febraban para pedir o cumprimento da lei. "Se continuarmos o problema, além de multar, vamos fechar algumas agências".

A Promotoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público de Pernambuco (MPE) confirma o aumento de queixas contra os ban-

cos. O MPE entrou com uma ação civil pública contra o Bradesco, em 2011, e o banco foi multado no valor de R\$ 5 mil por cada dia e por agência, nos casos de descumprimento à lei das filas. A promotora Liliã Fonseca antecipa que a promotoria encaminhou um pedido de execução da multa à Justiça, cujo valor atualizado totaliza R\$ 13,8 milhões. Recentemen-

te, o MPE abriu um processo de investigação contra o Itau Unibanco pelo mesmo motivo.

A Febraban enviou nota informando que desenvolve um trabalho de diálogo há três anos com o Procon-PE, para identificar os problemas que ocorrem nas agências bancárias locais e buscar soluções. Acrescentou que existe um esforço constante para reduzir o tempo

de espera de atendimento nas agências. Além de ressaltar que nos municípios em que não houver lei sobre o tempo de atendimento, o prazo máximo deve ser de 20 minutos de espera em dias normais e de 30 minutos em dias de pico. Segundo a Febraban, as operações na "boca do caixa" representavam 22,8% do total em 2002 e caíram para 11% em 2012. (R.F.)

Acho que os bancos fazem o que querem por falta de fiscalização"

Amanda Barbosa da Silva, estudante



Assunto: Novo desembargador do TJPE – Evandro Magalhães	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 27/01/2014
Editoria: VIVER	Seção: João Alberto

DIARIO de **PERNAMBUCO**

O neto

Evandro Magalhães Melo foi o 338º magistrado a assumir o cargo de desembargador do TJPE. Ele é neto de Evandro Muniz Neto, que foi desembargador nos anos 50.

Assunto: Novo desembargador do TJPE – Evandro Magalhães	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: VIVER	Seção: João Alberto

DIÁRIO de PERNAMBUCO



JAIR ALVES/SDI/ULGAÇÃO

O novo desembargador pernambucano Evandro Magalhães, ladeado pelo presidente Jovaldo Nunes (E) e o futuro presidente Frederico Neves

Assunto: O desembargador Jones Figueiredo...	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: VIVER	Seção: João Alberto

DIARIO de **PERNAMBUCO**

O desembargador Jones Figueiredo foi quem fez a saudação ao novo desembargador de Pernambuco Evandro Magalhães Melo.

Assunto: Briga por herança motivou morte de advogada	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: CAPA	Seção:



> **Caruaru**

Briga por herança motivou morte de advogada

Cotidiano > Página 1

Assunto: Herança motiva assassinato	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: COTIDIANO	Seção:



Herança motiva assassinato

■ A ADVOGADA

Severina Natalícia atuava em Caruaru e foi morta porque defendia na Justiça uma causa sobre disputa de bens

FILIPE BAPTISTA

A disputa judicial por uma herança foi o motivo para o assassinato da advogada Severina Natalícia da Silva, de 45 anos, desaparecida no início do mês de dezembro do ano passado. Ontem, a polícia deu detalhes sobre as investigações que levaram à prisão de três suspeitos de terem participado do homicídio. Segundo o delegado responsável pelo caso, Bruno Vital, o principal suspeito de planejar o crime, Jaermeson Jacinto de Assis Pereira, estava envolvido em uma briga na Justiça por causa do bens do pai quando aconteceu um conflito de interesses entre ele e Severina. “A advogada defendia uma causa que ia contra os interesses dele. Então, ele combinou e planejou o assassinato com mais duas pessoas”, explicou.

O genitor de Jaermeson faleceu em 2012 deixando uma pensão, um carro e seguro de vida que seriam partilhados entre a mãe dele e a madrasta. Esta última era representada por Severina Natalícia. Outro suspeito é Jaermeson de Assis Pereira, primo de Jaermeson e dono do veículo que auxiliou no sequestro da vítima. Testemunhas afirmaram ter visto o momento em que a advogada foi abordada por três homens, quando chegava a sua residência, e ter sido obrigada a entrar em um carro. Um mês após o desaparecimento, o corpo dela foi encontrado carbonizado dentro de um carro no município de Água Preta, na Zona da Mata. Este parente já é acusado por outros dois homicídios, mas devido a problemas de saúde possui um indulto que o possibilita estar em liberdade. O terceiro suspeito, Valdomiro Francisco dos Santos, seria a cabeça pensante do grupo. Ele teria arquitetado o sequestro e o assassinato. Nenhum dos três confessou o crime.

Outras duas pessoas foram presas durante a operação policial realizada em uma propriedade rural em Camocim de São Felix, pela 3ª Divisão de Homicídios do Agreste. Eles foram autuados por porte ilegal de arma. “Eles combinaram uma versão. Mas, com o avanço das investigações é questão de tempo eles cair em contradição”, afirmou o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Osvaldo Moraes. A irmã de Severina, a aposentada Maria Helena, 59, disse que a advogada já havia sofrido ameaças de Jaermeson. Os suspeitos estão presos na cadeia municipal de Bezerros, no Agreste.

Assunto: Envolvidos no caso das notas serão notificados

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 25/01/2014

Editoria: POLÍTICA

Seção:



Começa prazo para que o processo seja aberto na Justiça

Envolvidos no caso das notas serão notificados

■ **POLÍTICOS se dizem tranquilos, apesar das evidências que o Ministério Público garante ter contra eles**

ANDERSON BANDEIRA

O promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Charles Lima, informou ontem que, nos próximos dias, os 18 vereadores e ex-vereadores envolvidos no escândalo das notas frias na Câmara do Recife deverão ser notificado sobre a Ação de Improbidade Administrativa. Anteriormente, o órgão anunciou que o caso irá para a Justiça, devido às irregularidades constatadas na apuração dos auditores. O grupo citado exercia mandatos no período entre 2006 e 2007 e teria feito um esquema para justificar os gastos para receber a verba indenizatória.

Na época, os vereadores Antônio Luiz Neto (PTB), Eduardo Marques (PTB), Henrique Leite (PT), Luiz Eustáquio (PT), Osmar Ricardo (PT) e Vicente André Gomes (PSB), e os ex-vereadores Fred Oliveira (PEN), Daniel Coelho (PSDB), Francimar Pontes (PSB), Gilvan Cavalcanti (PSD), Gustavo Negromonte (PMDB), João Alberto, Eriberto Medeiros (PTC), Liberato Costa Jr. (PMDB), Luiz Carlos Pires, Luiz Helvécio, Romildo Gomes (PSD) e Valdir Faccione, foram acusados por prestar contas inidôneas dos gastos de gabinete para receber a verba indenizatória.

"Cada um será notificado e, a partir daí, terão o prazo de 15 dias para apresentarem defesa prévia", informou o promotor. Logo depois, segundo Lima, o juiz da Vara da Fazenda Pública terá 30 dias para receber a ação. Recebendo-a, tem-se início a fase de instrução do processo onde tanto a defesa quanto a acusação deverão apresentar suas provas.

Em entrevista à **Rádio Folha FM 96,7**, Daniel Coelho considerou estranha a decisão do MPPE de processá-lo novamente, assim como os demais parlamentares. "Eu acho estranho mais uma ação porque o próprio Ministério Público já tem uma outra ação.

Mas ele já emitiu o documento para o Tribunal de Justiça reconhecendo que não há participação direta dos vereadores nesse caso. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) também já reviu a sua posição e também já emitiu um parecer aprovando as nossas contas. Eu achei estranho mais uma ação. Ter duas ações sobre a mesma coisa quando já tem pareceres favoráveis a inocência!", declarou.

No entanto, o Charles Lima afirmou que o processo anterior contra o agora deputado estadual foi instaurado por outra promotoria e se tratava de uma ação penal. "Este novo processo é por improbidade administrativa", alegou o promotor.

Procurado para comentar a decisão, o vereador Henrique Leite se disse tranquilo. "Tenho convicção da minha inocência. A questão ali (das notas frias) se tratava de erro no sistema de auditoria da Câmara". Antônio Luiz Neto destacou que sempre teve uma vida pública limpa e também afirmou que está tranquilo quanto a nova acusação. "Eu sempre declarei tudo o que tinha. Meu patrimônio é de fácil comprovação". O ex-vereador Romildo Gomes disse que não foi notificado e que o TCE já havia aprovado seus gastos.

Saiba mais

PATRIMÔNIO - No esquema das notas frias, os auditores configuraram apropriação de recursos públicos e até evolução patrimonial incompatível com a renda de 12 acionados. "Alguns vereadores tiveram evolução patrimonial superior a 200% em dois anos. Outros conseguiram adquirir bens no valor de quase 100% dos rendimentos disponíveis no mesmo ano", informa o órgão.

De acordo com o Ministério Público de Pernambuco, pelos cálculos da apuração, cada parlamentar, na época, recebeu em média R\$ 118 mil de verba indenizatória.

Assunto: Torcidas organizadas barradas do Lacerdão

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 25/01/2014

Editoria: ESPORTES

Seção:

FOLHA
DE PERNAMBUCO



Medida para tentar coibir a violência no futebol

Torcidas organizadas barradas do Lacerdão

Paullo Almeida/Arquivo Folha

JUIZADO do Torcedor determinou que Inferno Coral e Mancha Azul estão impedidas de acompanhar, hoje, Santa Cruz x CSA

WILLIAM TAVARES
Especial para a Folha
Continuação da capa

O jogo de hoje, entre Santa Cruz e CSA/AL, no Lacerdão, em Caruaru, não contará com a presença das torcidas organizadas de ambos os clubes. Isso porque o juiz titular do Juizado do Torcedor (Jetep), Marupiraja Ramos Ribas, expediu uma liminar proibindo a entrada destes grupos no palco da partida. O processo foi impetrado por um torcedor, tendo como base os recentes atos de violência ocorridos no Lacerdão.

A proibição vai ainda mais além. Todos os outros jogos que forem realizados no estádio de Caruaru não permitirão a presença das organizadas. A medida vale para o Campeonato Pernambucano e para a Copa do Nordeste. O veto evitará, pelo menos de forma "oficial", a presença da Inferno Coral, do Santa Cruz, e da Mancha Azul, do CSA/AL.

"O Juizado do Torcedor de Caruaru funciona de forma itinerante nos eventos futebolísticos realizados no Lacerdão, situado nesta cidade, sendo competente para processar e julgar todas as demandas inerentes a estes eventos esportivos. Penso que, não só nas datas de sua realização, mas notada-



GRUPO também não poderá se reunir nas imediações do estádio localizado em Caruaru

Folha resume

Protagonistas de muitas cenas de violência no futebol, as torcidas organizadas estão na mira da Justiça. Desta vez, os alvos foram a Inferno Coral, do Santa Cruz, e a Mancha Azul, do CSA. Hoje, as equipes se enfrentarão em Caruaru e os grupos estão proibidos de entrar no estádio. A determinação será estendida a todos os jogos no Lacerdão.

mente para assuntos diretamente relacionados a estas partidas de futebol e com especial foco na proteção do torcedor, conforme regulado em diploma especial", registrou o juiz.

Nos dias de jogos ficarão proibidas ainda reuniões das torcidas organizadas, não só dentro do estádio, mas também no entorno do local. As agremiações que foram vetadas pelo Jetep: Associação Esportiva Torcida Jovem do

Sport, Grêmio Recreativo Torcida Organizada Jovem Fanático, Torcida Organizada Inferno Coral, Torcida Organizada Comando Alvinegro, dentre outras.

Para o jogo de hoje, ficou decidido também o esquema de segurança. O estádio e as ruas próximas ao local do jogo serão protegidos por 270 policiais. Ficarão interditadas as ruas Campos Sales e São Paulo e as duas faixas da avenida Agamenon Magalhães.

Saiba mais

JETEP - O Juizado do Torcedor tem competência para julgar e registrar os seguintes crimes: promover tumulto; praticar e incitar a violência no estádio e em um raio de 5 mil metros; invadir local restrito aos jogadores de futebol; vender ingressos de evento esportivo por preço superior ao estampado no bilhete, bem como o fornecimento, o desvio ou a facilitação dessa prática; e solicitar ou dar vantagem ou promessa de recompensa para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva.

Assunto: Jovaldo Nunes curte temporada em Portugal	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: PROGRAMA	Seção: PERSONA



Jovaldo Nunes
também curte
temporada em
Portugal, nesta
última semaninha,
antes de deixar a
presidência do
Tribunal de Justiça.

Assunto: Desembargador Frederico Neves	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: PROGRAMA	Seção: PERSONA



Eduardo Braga/SEI/Cortesla



Frederico Neves entregou o convite da sua posse, dia 6 de fevereiro, pessoalmente, ao governador **Eduardo Campos**

Assunto: Para Evandro	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: PROGRAMA	Seção: PERSONA



PARA EVANDRO

A posse solene do novo desembargador do TJ, Evandro Magalhães Melo, será dia 4 de fevereiro, às 17h, na sala de sessões. Os cumprimentos ocorrerem no Salão Nobre e Salão dos Passos Perdidos.

Assunto: Circulando – Jones Figueiredo...	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: PROGRAMA	Seção: PERSONA



Jones Figueirêdo vai proferir palestra na Faculdade de Lisboa, segunda, sobre Prova na Alienação parental. Retorna dia 4 de fevereiro.

Assunto: Homenagem aos Magalhães	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 25/01/2014
Editoria: ÚLTIMAS NOTÍCIAS	Seção: FOGO CRUZADO



Homenagem aos Magalhães

O ex-governador Roberto Magalhães recusou-se a pedir a Eduardo Campos para nomear seu sobrinho, Evandro, para uma vaga no Tribunal de Justiça que pertencia ao Ministério Público. "Eu não posso constranger o governador com um pedido dessa natureza", disse ele. Apesar de sua negativa o governador o nomeou, tornando-o o primeiro "Magalhães" na história do TJ-PE. O novo desembargador é filho do ex-deputado (estadual e federal) Luiz Magalhães Melo.



Assunto: Poder Judiciário pode ser acionado	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 26/01/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:



Poder Judiciário pode ser acionado

Não há dúvidas sobre o avanço que representa a Lei Anticorrupção, mas ainda há muitos questionamentos a respeito de sua funcionalidade. O secretário executivo da Controladoria Geral do Estado, André Silva Rodrigues, chama a atenção para as instâncias de defesa no quais as empresas acusadas de participarem de esquemas fraudulentos e irregularidades nas licitações, podem recorrer. "Diz a lei que essa punibilidade não afasta, no campo administrativo, a ação do Judiciário. E a atuação da esfera judicial pode ser um problema a ser atacado. Imagina-se que todo cidadão e toda empresa tenham acesso a ampla defesa em processo legal, e se isso for até o Supremo Tribunal Federal, será algo a ser estudado por todos os entes, porque gera a possibilidade de procrastinação da penalidade", declarou Rodrigues.

Para a deputada estadual e presidente da Comissão Constituição, Legislação e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa, Raquel Lyra (PSB), outro ponto a ser estudado com cautela é o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP. Ele reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos

Saiba mais

ATUAÇÃO - Para o advogado e ex-secretário nacional de Justiça Antenor Madruga, há muita expectativa em como vão atuar a CGU e órgãos nos Estados e municípios responsáveis pelos processos administrativos.

poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base na lei. Na opinião da parlamentar, é necessário esclarecer como será feito o monitoramento após a inclusão no CNEP.

"Se uma entidade precisar firmar contrato com uma empresa, como será feita essa pesquisa? Teria que procurar as empresas de todos os municípios para só então poder identificar se poderá contratá-la? Como será elaborado esse mecanismo? Será um cadastro individualizado?", questiona Raquel.

Numa visão geral, o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Valdecir Pascoal, considera a lei mais uma ferramenta para combater a corrupção - assim como já existem as de Licitação, Improbidade Administrativa e o Código Penal.

Assunto: Vereadores perto de voltar	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 25/01/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:

jornal do  commercio

Vereadores perto de voltar

CARUARU – Os dez vereadores que estão sendo acusados de cobrar propina e que foram afastados de suas funções por determinação da Justiça podem voltar aos cargos na próxima semana. A secretaria jurídica da Câmara aguarda apenas uma notificação da decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que determinou o retorno dos vereadores. O tribunal já havia emitido liminar favorável ao grupo, mas como havia outra ordem judicial pelo afastamento, só depois de receber o segundo documento a secreta-

ria jurídica da Câmara deve oficializar a volta dos acusados.

Anteontem, os advogados dos acusados entregaram a cópias das decisões do TJPE e requerimentos dos vereadores ao presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD), e ao secretário Jurídico, Bruno Martins, mas estes resolveram esperar a notificação do tribunal.

“O presidente recebeu o requerimento apresentado pelos vereadores, com cópias das duas decisões dos desembargadores. Mas para a segurança jurídica da insti-

Câmara aguarda notificação do TJPE para que vereadores voltem à função

tuição, preferimos esperar o comunicado do tribunal. A nossa intenção não é prejudicar e nem beneficiar ninguém, apenas fazer com que as coisas funcionem dentro

da legalidade”, disse Bruno Martins.

A decisão favorável aos vereadores que estão sendo investigados foi dada na quinta-feira, quando o desembargador do TJPE Itamar Pereira da Silva Júnior negou seguimento do agravo de instrumento impetrado pela defesa. Para o magistrado, não houve necessidade de reavaliar o que já havia sido decidido de forma monocrática pelo desembargador Fausto Campos, que, no dia 17, concedeu liminar pelo retorno dos parlamentares às suas funções.

Assunto: Embarcação vira garantia financeira

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 25/01/2014

Editoria: ECONOMIA

Seção:

jornal do  **commercio**

Embarcação vira garantia financeira

POLÊMICA Navio Orient Queen II, que realizava cruzeiro pela costa nordestina, está retido no Recife por conta de uma ação judicial que cobra débito de R\$ 994.817,69

Atracado no Porto do Recife desde o último dia 12, o navio Orient Queen II, que realizava um cruzeiro pela costa nordestina e estava só de passagem pela capital pernambucana, está retido por conta de uma ação judicial. A empresa Viamar Navegação & Turismo ingressou com pedido de liminar na 34ª Vara Cível do Recife solicitando o seu embargo. O motivo é um débito de R\$ 994.817,69 da Orient Queen Maritime Limited, companhia que figura como dona da embarcação e é sediada na Libéria, no continente africano.

O processo nº 2141-53.2014.8.17.0001 derruba a explicação oficial de que o navio apresentou um problema em seu motor, forçando a parada no Recife. Oitem, a Capitania dos Portos de Pernambuco emitiu nota em que “esclarece que em relação aos aspectos afins à segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar e poluição hídrica, a embarcação está em condições de operar”.

A Viamar alega ter prestado o serviço de agenciamento ao navio – assistência a tripulação, abastecimento de combustível e de mantimentos, por exemplo – e que deveria ter recebido adiantado. Isso não ocorreu até agora. E que a saída do navio do Recife dificultaria a recuperação do crédito. Na prática, a embarcação se tornou uma espécie de garantia.

A Brazilian Cruises Representation (BCR), empresa que trouxe o navio, foi procurada pela reportagem, mas não foi encontrada. De acordo com um executivo do grupo, que concedeu entrevista na época em que o navio foi impedido



Ricardo B. Labastier/JC Imagem/13-1-2014

LIMINAR A Viamar Navegação & Turismo solicitou o embargo do Orient Queen II

Informação inicial era de que o navio teria um problema no motor

de prosseguir, 215 passageiros desembarcaram na capital do Estado, conforme previsto no programa.

O grupo prejudicado foi justamente o que embarcaria. O número de pessoas que teriam sido lesadas não foi informado.

Esses podem pedir a devolução integral do dinheiro de volta, fazer uma troca por outra viagem ou fazer o mesmo passeio depois que a embarca-

ção for liberada. Para ter o ressarcimento do que foi pago ou fazer a troca do cruzeiro por outra viagem, o consumidor deve procurar a loja onde comprou o pacote turístico.

A CVC informou, por meio de nota, que “os clientes foram comunicados sobre a interrupção do navio de forma antecipada, sendo oferecidas as opções de acomodação em outros produtos e embarques e/ou a devolução integral do dinheiro, sem taxas ou ônus”. Os pacotes foram vendidos a partir de R\$ 2 mil por pessoa.

Ainda assim o coordenador geral do Procon Pernambuco, José Rangel, informou que os consumidores podem reunir todos os comprovantes da viagem e ingressar no órgão ou na Justiça pedindo indenização por danos material e moral.

“Quaisquer que sejam os problemas, não são de sua responsabilidade. O material é pequeno, equivale ao valor pago pelo pacote. Mas o moral, que é arbitrado pelo juiz, leva em questão o fato de uma viagem de férias ter sido prejudicada, das expectativas frustradas. Isso não tem preço”, reforçou.

O cruzeiro duraria sete dias, de 8 a 14 de janeiro. O navio, que faz viagens entre o Arquipélago de Fernando de Noronha e as capitais nordestinas, saiu de Fortaleza, no Ceará, no último dia 8, onde passou dois dias. Depois, seguiu para Fernando de Noronha, de onde saiu no dia 11 até chegar ao Recife.

Na capital pernambucana, ficaria até as 17h de ontem para ir a Natal, no Rio Grande do Norte, e chegar a Fortaleza.

Assunto: Ciclistas de muito prestígio	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 25/01/2014
Editoria: CIDADES	Seção: jc nas ruas

jornal do  commercio

**Ciclistas
de muito
prestígio**

Grupo de cerca de 40 ciclistas circula, 4ª feira à noite, pelo Bairro de Santo Antônio, seguido por quatro PMs de moto e um furgão com adesivo do TJPE.

Assunto: Vereadores de Caruaru perto de voltar	
Veículo: JC Online	Data: 25/01/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Vereadores de Caruaru perto de voltar

Secretaria jurídica da Câmara aguarda uma notificação do Tribunal de Justiça de Pernambuco para que vereadores retornem ao cargo



Os dez vereadores que estão sendo acusados de cobrar propina e que foram afastados de suas funções por determinação da Justiça podem voltar aos cargos na próxima semana. A secretaria jurídica da Câmara aguarda apenas uma notificação da decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que determinou o retorno dos vereadores.

O tribunal já havia emitido liminar favorável ao grupo, mas como havia outra ordem judicial pelo afastamento, só depois de receber o segundo documento a secretaria jurídica da Câmara deve oficializar a volta dos acusados.

Na última quinta-feira, os advogados dos acusados entregaram a cópias das decisões do TJPE e requerimentos dos vereadores ao presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD), e ao secretário Jurídico, Bruno Martins, mas estes resolveram esperar a notificação do tribunal.

“O presidente recebeu o requerimento apresentado pelos vereadores, com cópias das duas decisões dos desembargadores. Mas para a segurança jurídica da instituição, preferimos esperar o comunicado do tribunal. A nossa intenção não é prejudicar e nem beneficiar ninguém, apenas fazer com que as coisas funcionem dentro da legalidade”, disse Bruno Martins.

A decisão favorável aos vereadores que estão sendo investigados foi dada na quinta-feira, quando o desembargador do TJPE Itamar Pereira da Silva Júnior negou seguimento do agravo de instrumento impetrado pela defesa. Para o magistrado, não houve necessidade de reavaliar o que já havia sido decidido de forma monocrática pelo

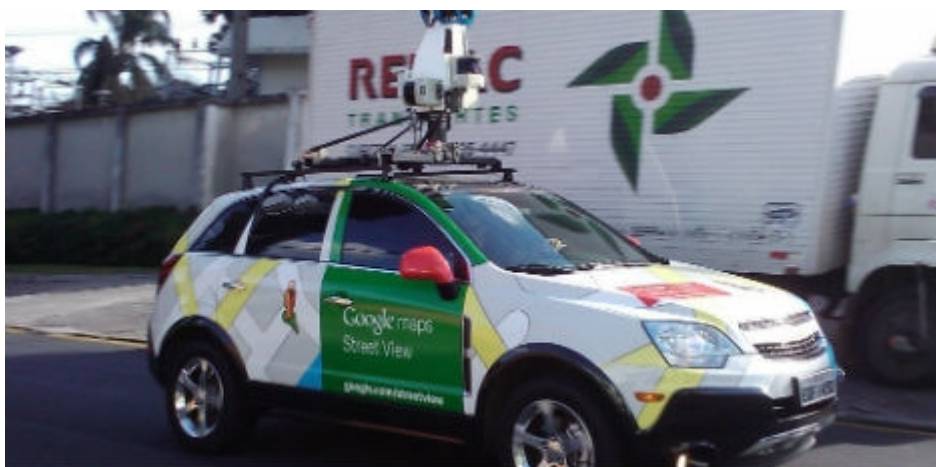
desembargador Fausto Campos, que, no dia 17, concedeu liminar pelo retorno dos parlamentares às suas funções.

Assunto: TJPE obriga Google a pagar R\$ 25 mil por veicular foto íntima de adolescente	
Veículo: JC Online	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

TJPE obriga Google a pagar R\$ 25 mil por veicular foto íntima de adolescente

Sobre o valor da multa, incidirão atualização monetária e juros moratórios no valor de 1% ao mês, contados a partir do evento danoso



O Tribunal de Justiça de Pernambuco condenou o Google Brasil a pagar indenização de R\$ 25 mil por divulgar no aplicativo Google Maps imagens de uma adolescente trocando de roupa dentro de casa. A vítima entrou com um processo e conseguiu retirar a imagem, que foi veiculada no dispositivo Street View. A decisão foi proferida pelo juiz da 2ª Vara Cível da Capital, Rogério Lins e Silva, e publicada na edição desta quinta-feira (23) do Diário de Justiça Eletrônico. Entretanto, a justiça não divulgou detalhes sobre o caso, nem o local onde ocorreu, para proteger a integridade da menina. Sabe-se apenas que aconteceu em Pernambuco.

Sobre o valor da multa, incidirão atualização monetária e juros moratórios no valor de 1% ao mês, contados a partir do evento danoso. O advogado Givaldo Barros Moura foi o responsável pela defesa da menor. A empresa ainda pode recorrer.

Em 2012, a adolescente foi flagrada pelas câmeras de um veículo do Google Street View, enquanto trocava de roupa dentro de casa. Após entrar com um processo, no dia 30 de outubro, a jovem conseguiu uma liminar que determinou a retirada da imagem do sistema de mapeamento urbano, sob pena de multa diária fixada em R\$ 10 mil.

No entanto, até que a justiça obrigasse a retirada da foto, a menina alegou que foi constrangida diversas vezes pelos colegas na escola. O TJ considerou que o fato "abalou a integridade psíquica e moral da vítima, violando o seu desenvolvimento sadio como pessoa".

Por sua vez, o Google questionou as provas que a vítima apresentou. A empresa ainda se eximiu da responsabilidade no caso, alegando que as imagens divulgadas poderiam ser vistas por qualquer transeunte que passasse na rua, no momento.

O site assegurou que as imagens capturadas são somente aquelas de acesso público, ou seja, imagens semelhantes a que são vistas ao caminhar ou andar de carro pelas ruas. A empresa ainda informou que o usuário pode solicitar o efeito de borra em rostos e placas de veículos, sendo facultado também a remoção de fotos que mostrem o usuário, membros de família, seus carros e casas, explicando que a jovem nunca se utilizou da ferramenta "informar problemas".

O juiz do caso, Rogério Lins e Silva, afirmou que a garota não precisava ter requerido a retratação do Google, porque a imagem já sinalizava, por si só, conteúdo impróprio. "A intimidade da menor deveria ter sido protegida de forma especial pela ré. Na imagem, está claro que havia um portal com uma altura razoável, o que demonstra que o carro da empresa violava a altura permitida", defendeu o jurista. Para ele, o Google violou os direitos à imagem, privacidade e intimidade da menor.

A reportagem do JC tentou entrar em contato com a defesa da vítimas, mas não obteve sucesso.

Assunto: Google Brasil condenado a pagar R\$ 25 mil a jovem pernambucana	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:

DIARIOde**PERNAMBUCO**
.com.br

Google Brasil condenado a pagar R\$25 mil a jovem pernambucana

O Google Brasil terá que pagar R\$25 mil por danos morais a uma pernambucana menor de idade. A empresa foi condenada por ter exposto a adolescente trocando de roupa no Google Street View, serviço oferecido pela empresa. A decisão foi tomada pelo juiz Rogério Lins e Silva, da 2ª Vara Cível da Capital, mas o Google ainda pode recorrer.

Segundo consta no processo, a adolescente estava trocando de roupa quando foi fotografada na rua. Conforme a ação, a imagem se tornou de conhecimento público e está causando danos morais a menina, que estaria sendo motivo de piadas na escola onde estuda.

A foto foi publicada em 2012 e no mesmo ano a adolescente processou a empresa alegando que a publicação abala sua integridade psíquica e moral. Neste primeiro momento ela conseguiu que a foto fosse retirada do ar, sob pena multa diária de R\$10 mil caso o Google não atendesse à decisão.

A empresa alega que as imagens capturadas podem ser vistas por quem estiver caminhando ou passando de carro pela rua e, por isso, seriam imagens de acesso público. O Google ainda frisou que é possível solicitar o efeito borrado no rostos e placas de veículos ou ainda pedir a remoção de fotos que mostrem membros de família, seus carros e casas.

Assunto: Google Brasil condenado a pagar R\$ 25 mil a jovem pernambucana	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:



Google Brasil é condenado a pagar R\$ 25 mil a menor de Pernambuco

Ela foi fotografada pelo Google Maps ao trocar de roupa dentro de casa. Empresa diz que autora da ação não informou problemas ou provou danos.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco condenou o Google Brasil a pagar R\$ 25 mil, a título de danos morais, a uma menor que teve a imagem exposta no Google Maps, serviço de mapas e imagens de satélite. A autora da ação foi fotografada enquanto trocava de roupa dentro de sua casa. A decisão foi publicada na edição de quinta-feira (23) do Diário de Justiça Eletrônico e as partes ainda podem recorrer. Atualização monetária e juros moratórios vão incidir sobre o valor da indenização, ao valor de 1% ao mês. A empresa também deve pagar os custos do processo e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da condenação.

A decisão foi proferida pelo juiz da 2ª Vara Cível da Capital, Rogério Lins e Silva. A alegação da defesa é de que a imagem da menor circulou e causou danos morais à vítima, que tornou-se motivo de chacota entre colegas de escola. Ela afirma que isso abalou sua integridade psíquica e moral, violando seu desenvolvimento sadio. A foto foi publicada em 2012 e, no dia 30 de outubro do mesmo ano, uma liminar na justiça foi obtida determinando a retirada da imagem do sistema, sob pena de multa fixada em R\$ 10 mil por dia.

Defesa

O Google Brasil explicou, na sentença, a política de privacidade do sistema Street View. Disse que as imagens capturadas são apenas as de acesso público, ou seja, as vistas ao passar pelas ruas a pé ou de carro. Qualquer pessoa pode pedir efeito de borra em rostos e placas de veículos, solicitar remoção de fotos – a autora da causa, segundo o Google Brasil, nunca usou a ferramenta “informar problemas”. Ainda segundo a empresa, a autora do processo não provou qualquer alegação de danos sofridos perante sua comunidade e a imagem registrada poderia ter sido vista por qualquer pessoa que passasse na rua naquele momento.

O juiz Rogério Lins e Silva argumentou que a autora não precisaria ter pedido a retirada do conteúdo do site porque “a conduta por si só já produziu danos” e, por isso, o Judiciário não pode negar proteção a ela. Para o juiz, a intimidade da menor precisaria ser protegida de forma especial, portanto, a empresa não tem o direito de veicular a referida imagem para todo o planeta.

“Finalmente porque não é verdade o que afirma o demandado. Conforme se observa na fotografia de folhas 14, havia um portão, com uma altura razoável, entre o carro fotógrafo e a menor, o que demonstra que ele estava a uma altura acima do razoável”, descreve, no processo, o juiz.

No processo, o magistrado ainda alega que houve violação direta de três direitos da menor: à imagem, à intimidade (porque trocava de roupa) e à privacidade (porque expôs a autora e sua família).

A assessoria de imprensa do Google informou que a empresa não comenta casos específicos, mas ressaltou que a empresa apaga conteúdos impróprios que, eventualmente, apareçam no Google Maps, sem a necessidade de ordem judicial. Para isso, basta o usuário preencher um formulário online ou enviar uma carta ao Google especificando o endereço exato (URL) do conteúdo a ser apagado.

Assunto: Tribunal é reconhecido por combater à violência contra a mulher	
Veículo: Portal CNJ	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:



Tribunal é reconhecido por combater à violência contra a mulher

O empenho do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no combate à violência cometida contra as mulheres pernambucanas ganha destaque nesta sexta-feira (24/1). O chefe do Poder Judiciário, o decano do tribunal e o corregedor-geral da Justiça (e próximo presidente da instituição), respectivamente os desembargadores Jovaldo Nunes, Jones Figueirêdo e Frederico Neves, serão homenageados em cerimônia de lançamento do Mutirão Arquivo Zero.

A unidade, coordenada pela juíza Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo, comemora quatro anos de atuação. A data marca não apenas o aniversário da vara, mas também para homenagear os referidos magistrados, que contribuíram para a criação e instalação de sete Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher nas comarcas de Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho e Igarassu. Além da homenagem aos desembargadores, também será lançado o Mutirão Arquivo Zero na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O Mutirão Arquivo Zero é parte do Programa Justiça para as Mulheres: Agora e Sempre. A iniciativa foi elaborada pela Câmara Técnica de Enfrentamento da Violência de Gênero contra as Mulheres do Pacto pela Vida e tem como objetivo acelerar o julgamento dos crimes cometidos contra as mulheres pernambucanas. A ação já foi realizada na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do ano passado.

Assunto: Juizado expede liminar que impede entrada de organizadas no Lacerdão	
Veículo: GloboEsporte PE	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:



pernambuco

Juizado expede liminar que impede entrada de organizadas no Lacerdão

Pedido foi feito por um torcedor que presenciou uma briga no estádio em partida do Pernambucano e proibição será válida para o estadual e jogos da Copa do Nordeste

O juiz titular do Juizado do Torcedor, Marupiraja Ramos Ribas, expediu no início da noite desta quinta-feira (23) uma liminar proibindo a entrada de torcidas organizadas no Estádio Lacerdão, em Caruaru. O documento foi baseado em um pedido feito por um torcedor que acompanhava a partida entre Central e Pesqueira, realizada na última quarta-feira (22) e válida pela 14ª rodada do Campeonato Pernambucano.

O homem, que não teve o nome revelado, presenciou uma confusão generalizada na área destinada à torcida organizada da Patativa, a Comando Alvinegro. Policiais precisaram intervir e utilizar balas de borracha e gás de pimenta, atingindo também o público que acompanhava o jogo normalmente.

Segundo o magistrado, a liminar já será válida no jogo deste sábado (25), entre Santa Cruz e CSA, pela Copa do Nordeste e será estendida para todas as partidas realizadas no estádio pelo Pernambucano.

Assunto: Juizado expedite liminar que impede entrada de organizadas no Lacerdão	
Veículo: Super Esportes	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:



Torcidas uniformizadas estão vetadas do Lacerdão pelo Juizado do Torcedor

Liminar impede que organizadas já entrem no estádio em Caruaru no jogo do Santa Cruz neste sábado, diante do CSA/AL

As torcidas uniformizadas não vão poder entrar no Lacerdão. Nesta quinta-feira, o juiz do Juizado do Torcedor, Marupiraja Ramos, expediu uma liminar que veta a entrada das organizadas no estádio. O titular do Jetep baseou-se em um pedido de um torcedor, de nome não revelado, na última quarta-feira.

Na ocasião, arquibancadas do campo em Caruaru foram palco de uma confusão entre torcedores do Central na partida contra o Pesqueira - pelo Campeonato Pernambucano. Esta liminar vai ser estendida e valerá também para o Estadual.

O primeiro jogo em que será aplicada, portanto, acontecerá na partida entre Santa Cruz e CSA, neste sábado. Vale lembrar, por sinal, que a equipe coral só está mandando as partidas em Caruaru por conta de outro confronto entre uniformizadas durante uma partida contra o CRB, no Nordestão do ano passado.

Assunto: TJPE nega agravo do humorista Danilo Gentili contra ação movida por pernambucana doadora de leite	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 26/01/2014
Editoria:	Seção:



TJPE nega agravo do humorista Danilo Gentili contra ação movida por pernambucana doadora de leite



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) negou mais um provimento ao recurso de agravo impetrado pela Rede Bandeirantes, Danilo Gentili, Marcelo Masfield e a Rede Tribuna.

Em outubro do ano passado, a pernambucana Michele Rafaela Maximino, uma das maiores doadoras de leite materno do País, virou objeto de piada de gosto duvidoso do apresentador e humorista da Bandeirantes. Danilo Gentili comparou a pernambucana ao ator pornô Kid Bengala; Michele era responsável por mais de 70% do estoque do banco de leite do Hospital e Maternidade Jesus Nazareno em Caruaru e a brincadeira a levou a suspender as doações.

A piada acabou resultando em uma condenação judicial. A liminar em favor de Michele foi expedida pela juíza da 2ª Vara Cível de Olinda, Cíntia Daniela Albuquerque, que determinou que a emissora retire o vídeo de todos os sítios da internet que sejam de sua responsabilidade, bem como impedir que outros mantenham ou disseminem o seu conteúdo. Michele também pleiteia indenização por danos morais.

Michele mora na cidade interiorana de Quipapá, mas fazia as doações de leite na vizinha cidade de Caruaru, no Agreste do Estado. Alvo de chacota na cidade em que vive, Michele teve uma queda na produção de leite.

Michele sofre de uma disfunção chamada de síndrome da hiperprodução láctea, que no seu caso não oferece riscos à saúde ou implicações mais graves. Ela doava, em média, cerca de 30 litros de leite materno a cada mês.

Veja abaixo a decisão judicial

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA

ACÓRDÃOS CÍVEIS

Agravo Regimental no Agravo de Instrumento (0322094-2)

Comarca : Olinda Vara : 2ª Vara

Cível Agravante : Rádio e Televisao Bandeirantes Ltda

Agravado: MICHELE RAFAELA MAXIMINO

Julgado em: 21/01/2014

EMENTA: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO EM RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. DEVIDAMENTE CARACTERIZADO NOS AUTOS O FUMUS BONI JURIS E O PERICULUM IN MORA A CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR REQUISITADA É MEDIDA QUE SE IMPÕE. AGRAVO IMPROVIDO.

1. Da análise dos documentos colacionados, especialmente das imagens do programa “Agora é Tarde” apresentado pela Recorrente em 03.10.2013 (documento de fls.132), é inegável que os comentários realizados na ocasião pelos seus funcionários ultrapassam o limite da mera “brincadeira”, como defendido pela Agravante, mostrando-se ofensivos e até certo ponto grosseiros, atingindo diretamente a honra e dignidade da Recorrida.

2. Não é possível que sob o manto da proteção à liberdade de expressão e de imprensa se admita qualquer violação à dignidade da pessoa humana, princípio jurídico basilar da nossa Carta Magna, devendo-se ser plenamente rejeitado qualquer tipo de comportamento que importe na exposição de qualquer indivíduo a situações vexatórias e humilhantes, presente, pois, a fumaça do bom direito.

3. Afigura-se evidente o periculum in mora nos autos, haja vista que a manutenção do conteúdo do programa na rede mundial de computadores disponível ao público em geral implica em uma constante violação à imagem da Agravada, pois a cada novo acesso das imagens repetem-se os comentários indecorosos a respeito desta, renovando-se situação vexatória a que esta foi submetida no programa da Recorrente.

4. Uma vez preenchidos os requisitos autorizadores para o deferimento da liminar pleiteada, tenho que a concessão da medida cautelar em questão é medida que se impõe.

5. “A interposição de Recurso de Agravo não pode implicar inovação argumentativa, pois, prestando-se tal insurgência a dar seguimento a determinada Apelação, é descabido acrescer fundamentos inexistentes na mesma” (Edcl 114758- 2/02. Processo nº 0114758201. Rel. Des. Luiz Carlos Figueiredo. TJPE. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Data do Julgamento: 19.09.2008 Publicação nº 184).

6. Recurso improvido por unanimidade de votos.

ACÓRDÃO – Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em sessão realizada em 22 de janeiro de 2014, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de agravo, na forma do voto do relator. Recife, 22 de janeiro de 2014 (data da lavratura).

Stênio Neiva Coêlho
Relator Substituto

Assunto: Organizadas barradas no estádio Luiz Lacerda	
Veículo: Blog do Torcedor	Data: 25/01/2014
Editoria:	Seção:



Organizadas barradas no estádio Luiz Lacerda

O Juiz Marupiraja Ramos Ribas, do Juizado do Torcedor de Caruaru, proferiu decisão liminar que veta o acesso de integrantes de torcidas organizadas de todos os clubes do Estado aos jogos disputados no Estádio Luiz José de Lacerda (Lacerdão). A decisão do magistrado foi emitida nesta sexta-feira (24/01). O processo foi impetrado por um torcedor, tendo como base os recentes atos de violência praticados pelas torcidas organizadas no Lacerdão.

O veto das torcidas organizadas refere-se às competições do Campeonato Pernambucano 2014 e da Copa do Nordeste 2014. A proibição da presença das torcidas organizadas já vale para a partida que o Santa Cruz realiza neste sábado (25/01) contra o time do CSA (AL), às 16h, no Lacerdão.

“O Juizado do Torcedor de Caruaru funciona de forma itinerante nos eventos futebolísticos realizados no Lacerdão, situado nesta cidade, sendo competente para processar e julgar todas as demandas inerentes a estes eventos esportivos, penso que, não só nas datas de sua realização, mas notadamente para assuntos diretamente relacionados a estas partidas de futebol e com especial foco na proteção do torcedor, conforme regulado em diploma especial”, declarou Marupiraja Ramos Ribas.

Ainda de acordo com a sentença do magistrado, nos dias de jogos ficam proibidas reuniões de torcidas organizadas não só dentro do estádio, mas também no entorno do Lacerdão. As agremiações listadas na sentença são: Associação Esportiva Torcida Jovem do Sport, Grêmio Recreativo Torcida Organizada Jovem Fanático, Torcida Organizada Inferno Coral e Torcida Organizada Comando Alvinegro, dentre outras.

Assunto: Cabo nega irregularidades e explica compra de tablets	
Veículo: Blog do Jamildo	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:



Recife, 24 de Janeiro de 2014

licitações

Cabo nega irregularidades e explica compra de tablets

PUBLICADO EM 24/01/2014 ÀS 12:40

A Prefeitura do Cabo enviou ao Blog de Jamildo resposta à carta da leitora Juliana Santos, publicada no último dia 02 de janeiro deste ano. No documento, afirmando que fala em nome da transparência praticada na gestão, o prefeito Vado, ancorado na sentença da juíza titular da Vara da Fazenda da Comarca do Cabo, publicada no dia 21 deste mês, presta esclarecimentos acerca do pregão presencial para aquisição de tablets que serão utilizados por alunos da Rede Municipal de Ensino.

Veja a nota oficial

Em resposta à carta da leitora Juliana Santos, publicada em seu conceituado blog no último dia 02 de janeiro deste ano, e em nome da transparência praticada na gestão do prefeito Vado, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, ancorada na sentença da juíza titular da Vara da Fazenda da Comarca do Cabo, publicada no dia 21 deste mês, vem prestar esclarecimentos acerca do pregão presencial para aquisição de tablets que serão utilizados por alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em 25 de novembro de 2013 foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Commercio, o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 078/PMCSA-SME/2013, que teve por objeto RP (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de tablets, servidores, switch, racks, roteadores, aplicativo para produção de textos, aplicativos para melhoramento educacional, aplicativo para o gerenciamento de aulas interativas digitais e formação de educadores.

O Tribunal de Contas do Estado, mediante ofício nº CCE/GATI Nº 112/2013, de 02 de dezembro de 2013, solicitou cópia do referido processo, o que de imediato foi atendido pela gestão, que entendeu por bem adiar o certame cine die.

No intuito de sanar qualquer dúvida ou inconsistência existente no texto do Edital, foi agendada reunião entre técnicos do Tribunal de Contas e representantes da Prefeitura Municipal. Os técnicos da corte de contas solicitaram alterações no Edital que resultaram na exclusão da aquisição dos aplicativos, bem como no desmembramento do processo, gerando a publicação, em 09 de dezembro de 2013, de um novo Edital do Pregão Presencial 078/PMCSA-SME/2013, tendo como objeto futura e eventual aquisição de tablets, servidores, switch, racks, roteadores, com a realização da sessão inicial do certame licitatório em 19 de dezembro de 2013, sendo incluídas todas as medidas

orientadas pelo TCE. Dois dias antes, dia 17, a empresa Amplus tec Comércio e Serviços LTDA interpôs tempestivamente impugnação ao texto editalício.

No dia 19 de dezembro, ocorreu a sessão licitatória, comparecendo três interessados no objeto do certame e, após o cumprimento dos trâmites legais, a empresa Informe Mercantil foi declarada vencedora por atender todos os requisitos do Edital.

No tocante à arguição de incapacidade financeira da empresa declarada vencedora, a prefeitura esclarece que a lei nº 8.666/93, em seu artigo 31 e seus parágrafos, dispõe sobre as condições e o método de avaliação da capacidade financeira de empresa participante de certame licitatório, estabelecendo que tais parâmetros são o capital social ou o patrimônio líquido, aferidos de acordo com o balanço patrimonial da empresa, tendo a empresa participante atendido aos parâmetros exigidos na legislação vigente, com um patrimônio líquido acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Em relação à sede da empresa, a própria imagem postada pela leitora Juliana Santos indica que há uma placa com o nome da empresa, Informe Mercantil.

A leitora se equivocou em sua carta, pelos seguintes fatos:

O pregão presencial nº 078/PMCSA-SME/2013 teve por objeto a aquisição de 10.800 tablets, 31 servidores, 31 switches gerenciáveis, 31 racks e 66 roteadores, estimados em R\$ 8.054.113,00 (oito milhões e cinquenta e quatro mil cento e treze reais), destinados ao atendimento pedagógico dos alunos;

- Tal aquisição vem sendo adotada em diversos estados e municípios, em busca de uma melhor qualidade no aprendizado por parte dos alunos da rede de ensino;

- As exigências previstas na licitação do município são idênticas ao Pregão Eletrônico nº 65/2013 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão supremo da educação brasileira, que traça os parâmetros e diretrizes do ensino no país;

- A empresa que tentou impugnar o Edital apresentou representação no TCE-PE e, ainda, impetrou mandado de segurança perante a Justiça Estadual, se identificou como Amplus tec Comércio e Serviços LTDA, possuindo em verdade nome distinto ao informado, que corresponde a Amplus tec Construções e Serviços LTDA conforme CNPJ 11.179.408/0001-99, disponível para consulta em sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, e contrato social cuja atividade econômica é construção de edifícios e obras e serviços de engenharia. Além disso, sua Certidão de Regularidade Fiscal diz que a empresa não pode participar de licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias, ficando evidenciado que o intuito foi o de prejudicar o certame, em detrimento do interesse público.

- Todas as exigências contidas no edital têm por objetivo proporcionar aos alunos equipamentos seguros e certificados por órgãos federais, aos quais foram submetidos.

Vale salientar que a atual gestão municipal não cometeu nenhum ato ilegal como sugere a leitora, ao definir que o chefe do Executivo Municipal, bem como o secretário de Educação, cometeu algum tipo de “estripulia” para atender o percentual constitucional de 25% para despesas com educação.

Ao contrário do que alega a leitora Juliana, a licitação dos tablets não teve a finalidade de ser incluída no montante constitucional exigido para a educação, e não foi necessário empenhar a despesa decorrente do processo em questão, pois tal contratação era prevista para o início do ano de 2014, visando dotar os alunos da rede municipal com uma ferramenta tecnológica capaz de integrar a informática com a pedagogia.

No entanto, mesmo planejando antecipadamente suas ações, o município se vê prejudicado por medidas que só retardam o crescimento do povo cabense, talvez impossibilitando que mais de 10 mil alunos possam dispor dessa ferramenta para melhorar a sua capacidade de aprendizado no ano letivo de 2014, tendo em vista que a empresa que paralisou o processo sequer poderia participar do certame.

Tanto o parecer do Ministério Público quanto a sentença da Vara da Fazenda confirmam que a empresa que impetrou o mandado de segurança contra o pregoeiro não comprovou que as cláusulas do edital do certame eram desnecessárias ou inadequadas, ou que a previsão dessas estivesse orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares.

A gestão prefeito Vado se norteia nos princípios da transparência, da legalidade e do respeito. Em nome disso é que estamos prestando contas à população do Cabo e de Pernambuco, ao tempo que repudiamos qualquer tentativa leviana contra o Governo Municipal.

Prefeitura Municipal do Cabo de Agostinho

Assunto: Em Pernambuco, Google pagará R\$ 25 mil a menor fotografada enquanto trocava de roupa	
--	--

Veículo: Blog do Jamildo	Data: 24/01/2014
--------------------------	------------------

Editoria:	Seção:
-----------	--------

BLOG DE
Jamildo

Recife, 24 de Janeiro de 2014

janela indiscreta

Em Pernambuco, Google pagará R\$ 25 mil a menor fotografada enquanto trocava de roupa

PUBLICADO EM 24/01/2014 ÀS 12:29

Em Pernambuco, a empresa Google Brasil Internet foi condenada a pagar R\$ 25 mil, a título de danos morais, a uma menor que teve sua imagem exposta através do “Google Maps”, serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite.

A decisão foi proferida pelo juiz da 2ª Vara Cível da Capital, Rogério Lins e Silva, e publicada na edição desta quinta-feira (23) do Diário de Justiça Eletrônico. Sobre o valor da indenização incidirão atualização monetária e juros moratórios no valor de 1% ao mês, contados a partir do evento danoso. As partes ainda podem recorrer.

Segundo os autos, a autora da ação foi fotografada pela ré enquanto trocava de roupa dentro de sua casa. A imagem tornou-se de conhecimento público e vem causando danos a morais a vítima, que é motivo de chacotas entre colegas da escola desde o momento da veiculação. A autora alega que o fato abalou a sua integridade psíquica e moral, violando o seu desenvolvimento sadio como pessoa. O fato aconteceu em 2012. No dia 30 de outubro desse mesmo ano, a autora conseguiu na Justiça uma liminar determinando a retirada da imagem do sistema Mapas de Rua, sob pena de multa diária fixada em R\$ 10 mil.

Na sentença proferida pelo magistrado na última segunda-feira (20), a Google Brasil afirmou que cumpriu a decisão liminar e explicou as linhas gerais da Política de Privacidade do Sistema Google Street View, alegando que as imagens capturadas são somente aquelas de acesso público, ou seja, imagens semelhantes a que são vistas ao caminhar ou andar de carro pelas ruas. A empresa ainda informou que o usuário pode solicitar o efeito de borra em rostos e placas de veículos, sendo facultado também a remoção de fotos que mostrem o usuário, membros de família, seus carros e casas, explicando que a autora nunca se utilizou da ferramenta “informar problemas”.

A Google ainda afirma que não houve qualquer conduta danosa já que a autora não provou qualquer alegação de danos sofridos perante sua comunidade. Alega ainda que há excludente de responsabilidade sua, pois fotografou o que qualquer pessoa viria se passasse pela rua naquele momento.

Em relação ao argumento da ré, o juiz Rogério Lins e Silva afirmou. “Aqui, vale ressaltar que a autora não necessitaria ter requerido administrativamente a retirada do conteúdo do site, como

afirma a demanda, pelo fato de que a conduta por si só já produziu danos, não podendo o Judiciário negar proteção a direito lesionado ou ameaçado.” E ainda ressaltou: “É importante refutar também o argumento da empresa demandada segundo o qual qualquer pessoa que passasse pela rua naquele momento poderia ter observado a menor naquela situação. Primeiro porque ainda que fosse verdade, isso não lhe daria o direito de veicular para todo o planeta dita imagem, pois se trata de intimidade de menor, a qual deve ser protegida de forma especial. Finalmente porque não é verdade o que afirma o demandado. Conforme se observa na fotografia de folhas 14, havia um portão, com uma altura razoável, entre o carro fotógrafo e a menor, o que demonstra que ele estava a uma altura acima do razoável.”

O magistrado ainda escreveu: “É importante ressaltar que houve violação clara e direta a três direitos da menor demandante. À imagem, porquanto teve uma fotografia sua veiculada para todo o planeta. À intimidade, pois tal veiculação ocorreu em um momento no qual trocava de roupa. À privacidade, pois a fotografia expôs a autora e sua família para todo o mundo.” E concluiu. “Ainda, atingiu tanto a moral interna, como a externa da criança. A externa, pois causou constrangimentos à mesma perante sua comunidade, notadamente na escola em que estuda. A interna, pois feriu a autoestima da menor, causando-lhe dor moral.”

A Google ainda deverá arcar com as custas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da condenação.

Assunto: Eduardo Campos recebe futuro presidente do TJPE	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 27/01/2014
Editoria:	Seção:



Eduardo recebe futuro presidente do TJPE



O governador Eduardo Campos (PSB) recebeu em seu gabinete, na tarde de ontem (23), o futuro presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves. Na ocasião, o magistrado entregou ao chefe do Executivo Estadual o convite para a posse da nova mesa diretora da corte para o biênio 2014/2015.

Frederico Neves esteve acompanhado do desembargador Leopoldo Raposo, o futuro primeiro vice-presidente do tribunal.

A nova mesa diretora do TJPE foi eleita por unanimidade em novembro do ano passado e será composta, também, pelos desembargadores Fernando Ferreira (segundo vice-presidente) e Eduardo Paurá (corregedor-geral de Justiça). A posse está marcada para o dia 6 de fevereiro.

Assunto: Caruaru: vereadores suspeitos retornarão aos cargos	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 27/01/2014
Editoria:	Seção:



Caruaru: vereadores suspeitos retornarão aos cargos



Os dez vereadores de Caruaru afastados do cargo sob acusação de cobrança de propina para votar projetos do Executivo deverão retornar aos cargos. A decisão foi tomada pelo desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior,

da 4ª Câmara de Direito Público, após analisar agravo de instrumento impetrado pela defesa. Ele negou o seguimento do novo recurso por entender que decisão monocrática do desembargador Fausto Campos, no último dia 17, determinando liminarmente o retorno imediato dos réus, tornava desnecessário o novo recurso. A decisão foi tornada pública um dia depois de a Casa abrir processo de cassação contra os suspeitos.

Os vereadores beneficiados pela decisão foram Val (DEM), Val das Rendeiras (Pros), Jadiel Nascimento (Pros), Louro do Juá (SDD), Eduardo Cantarelli (SDD), Jajá (PPS), Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Neto (PMN) e Evandro Silva (PMDB).

Eles foram presos no dia 18 de dezembro durante a operação Ponto Final, desencadeado pela Polícia Civil. De acordo com a polícia, eles chegaram a cobrar R\$ 2 milhões para aprovar o empréstimo de R\$ 250 milhões junto ao BNDES para a instalação do BRT (Bus Rapid Transport) em Caruaru, um projeto do PAC Mobilidade. (Do Diário de Pernambuco)

Assunto: Envolvidos no caso das notas serão notificados	
Veículo: Blog da Folha PE	Data: 25/01/2014
Editoria:	Seção:



POLÍTICA

Envolvidos no caso das notas serão notificados

PUBLICADO POR MAURÍCIO JÚNIOR, EM 25.01.2014 ÀS 09:00



Vereadores se defenderam das denúncias (Foto: Peu Ricardo)

*Por Anderson Bandeira
Da Folha de Pernambuco*

O promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Charles Lima, informou ontem que, nos próximos dias, os 18 vereadores e ex-vereadores envolvidos no

escândalo das notas frias na Câmara do Recife deverão ser notificado sobre a Ação de Improbidade Administrativa. Na última quinta-feira (23), o órgão anunciou que o caso irá para a Justiça, devido as irregularidades constatadas na apuração dos auditores. O grupo citado exercia mandatos no período entre 2006 e 2007 e teria feito um esquema para justificar os gastos para receber a verba indenizatória.

Na época, os vereadores Antônio Luiz Neto (PTB), Eduardo Marques (PTB), Henrique Leite (PT), Luiz Eustáquio (PT), Osmar Ricardo (PT) e Vicente André Gomes (PSB), e os ex-vereadores Fred Oliveira (PEN), Daniel Coelho (PSDB), Francismar Pontes (PSB), Gilvan Cavalcanti (PSD), Gustavo Negromonte (PMDB), João Alberto, Eriberto Medeiros (PTC), Liberato Costa Jr. (PMDB), Luiz Carlos Pires, Luiz Helvécio, Romildo Gomes (PSD) e Valdir Faccione, foram acusados por prestar contas inidôneas dos gastos de gabinete para receber a verba indenizatória.

"Cada um será notificado e, a partir daí, terão o prazo de 15 dias para apresentarem defesa prévia", informou o promotor. Logo depois, segundo Lima, o juiz da Vara da Fazenda Pública terá 30 dias para receber a ação. Recebendo-a, tem-se início a fase de instrução do processo onde tanto a defesa quanto a acusação deverão apresentar suas provas.

Em entrevista à **Rádio Folha FM 96,7**, Daniel Coelho considerou estranha a decisão do MPPE de processá-lo novamente, assim como os demais parlamentares. "Eu acho estranho mais uma ação porque o próprio Ministério Público já tem uma outra ação. Mas ele já emitiu o documento para o Tribunal de Justiça reconhecendo que não há participação direta dos vereadores nesse caso.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) também já reviu a sua posição e também já emitiu um parecer aprovando as nossas contas. Eu achei estranho mais uma ação. Ter duas ações sobre a mesma coisa quando já tem pareceres favoráveis a inocência!", declarou.

No entanto, o Charles Lima afirmou que o processo anterior contra o agora deputado estadual foi instaurado por outra promotoria e se tratava de uma ação penal. "Este novo processo é por improbidade administrativa", alegou o promotor. Procurado para comentar a decisão, o vereador Henrique Leite se disse tranquilo. "Tenho convicção da minha inocência. A questão ali (das notas frias) se tratava de erro no sistema de auditoria da Câmara".

Antônio Luiz Neto destacou que sempre teve uma vida pública limpa e também afirmou que está tranquilo quanto a nova acusação. "Eu sempre declarei tudo o que tinha. Meu patrimônio é de fácil comprovação". O ex-vereador Romildo Gomes disse que não foi notificado e que o TCE já havia aprovado seus gastos.

Assunto: MPPE aciona 18 envolvidos no caso das Notas Frias	
Veículo: Blog da Folha PE	Data: 24/01/2014
Editoria:	Seção:



POLÍTICA

MPPE aciona 18 envolvidos no caso das Notas Frias

PUBLICADO POR BRANCA ALVES, EM 24.01.2014 ÀS 09:20

Por Ricardo Dantas Barreto

Da Folha de Pernambuco

Seis dos atuais vereadores do Recife e outros 12 que exerceram mandatos nos anos de 2006 e 2007 responderão a ações de improbidade administrativa, pelo envolvimento no caso das notas frias. Na época eles foram acusados de prestar contas inidôneas dos gastos dos gabinetes para receberem a verba indenizatória. Segundo a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, as "ações resultaram da conclusão do Inquérito Civil nº 01/2009, aberto em razão das informações constantes da Auditoria Especial nº 0605226-5 promovida pelo Tribunal de Contas do Estado".

Os citados pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) são: os vereadores Antonio Luiz Neto (PTB), Eduardo Marques (PTB), Henrique Leite (PT), Luiz Eustáquio (PT), Osmar Ricardo (PT) e Vicente André Gomes (PSB) e os ex-vereadores Fred Oliveira (PEN), Daniel Coelho (PSDB), Francismar Pontes (PSB), Gilvan Cavalcanti (PSD), Gustavo Negromonte (PMDB), João Alberto, Eriberto Medeiros (PTC), Liberato Costa Jr. (PMDB), Luiz Carlos Pires, Luiz Helvécio, Romildo Gomes (PSD) e Valdir Faccione.

A investigação foi realizada pela Promotoria de Justiça de Patrimônio Público e pela Central de Inquéritos da Capital. Além das informações obtidas pelo TCE, o MPPE teve acesso por meio de autorização judicial a dados fiscais e bancários de alguns dos vereadores. "O relatório da Auditoria Especial foi muito bem feito e foi decisivo para que o **Judiciário** deferisse a quebra de sigilos bancário e fiscal", diz o texto.

Os auditores configuraram apropriação de recursos públicos e até evolução patrimonial incompatível com a renda de 12 acionados. "Alguns vereadores tiveram evolução patrimonial superior a 200% em dois anos. Outros conseguiram adquirir bens no valor de

quase 100% dos rendimentos disponíveis no mesmo ano”, informa o Ministério Público. Pelos cálculos da apuração, cada parlamentar, na época, recebeu em média R\$ 118 mil de verba indenizatória. “Ao todo, os vereadores processados receberam R\$ 944.313,86 com o uso de notas fiscais inidôneas”, diz o texto.

Segundo o promotor de Justiça Charles Lima, “há casos gritantes de patrimônio incompatível, onde o vereador adquiriu em dois anos bens que, aplicados os percentuais do IBGE para famílias com a mesma faixa de renda, levariam dez anos ou mais para adquirir”.